



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.189.491/0001-09
Povo forte, União que Move!



CONTRATO Nº 030/2026

Termo de Contrato celebrado entre o **O MUNICÍPIO DE PIUM** e a empresa ED CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA referente **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PADRONIZADOS, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONSELHEIROS TUTELARES, EQUIPE ESPORTIVAS E PARTICIPANTES DE EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO.**

O MUNICÍPIO DE PIUM-TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.189.491/0001-09, representado por seu gestor municipal, a Sr. FERNANDO BERLAMINO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.865.451-94, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado;

A empresa ED CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA inscrita no C.N.P.J. sob o nº26.458.066/0001-13 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal, DANILLA FRANCISCO GONÇALVES, residente e domiciliado em Palmas-TO, portador; CPF nº046.367.221-67, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **ASSESSORIA JURIDICA**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PADRONIZADOS, DESTINADOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CONSELHEIROS TUTELARES, EQUIPES ESPORTIVAS E PARTICIPANTES DE EVENTOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE PIUM-TO.**

PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Und	Qtd	Descrição de Material	V. und. R\$	Total R\$
01	Und	50	CAMISETAS NA MALHA PV MODELO MANGA CURTA COR AMARELA COM LOGOS BORDADA E PINTADAS	37,50	1.875,00
02		26	CALÇA EM RIPSTOP TÁTICA PARA BOMBEIROS COM	133,50	3.471,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.189.491/0001-09
Povo forte, União que Move!



			6 BOLSOS E FAIXAS REFLEXIVEL		
03		26	GANDOLA EM RIPSTOP COM BORDADOS	205,00	5.330,00
04		50	CAMISA MANGA LONGA PARA CAVALGADA	91,00	4.550,00
05		180	CAMISETA MANGA CURTA GOLA REDODA PARA CAVALGADA	37,00	6.660,00
06		100	CAMISETA MANGA CURTA GOLA REDONDA PARA TEMPORADA DE PRAIA/2026	37,99	3.799,00
07		180	CAMISETA MANGA CURTA GOLA REDONDA PARA O ANIVERSARIO DE PIUM 2025	29,99	5.398,20
08		100	UNIFORME SERVIDORES CAMISETAS GOLA REDONDA	29,99	2.999,00
09		100	UNIFORME SERVIDORES CAMISAS SOCIAL DE BOTAO MANGA CURTA	89,99	8.999,00
10		20	CAMISETAS GOLA POLO CONSELHO TUTELAR BORDADO A LOGO	47,99	959,80
11		05	EQUIPES DE FUTEBOL CONTENDO 22 CONJUNTOS CADA. CONTEM CAMISETAS, SHORTES E MEIÃO	2.345,00	11.725,00
CINQUENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS				Total: 55.766,00	

As aquisições deste Contrato possuem suas especificações, quantidades e observações do Objeto dispensa **Processo nº 844/2026** parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela prestação dos serviços o Contratante pagará ao contratado o valor de R\$55.766,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e seis reais), que serão pagos conforme a confecção dos uniformes citado na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – O licitante vencedor deverá obedecer às disposições estabelecidas para o serviço objeto deste processo licitatório;

CLÁUSULA QUARTA – Das Penalidades:

I - O Contratado que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente instrumento ficará sujeita às penalidades previstas pela lei 14.133/2021;

CLÁUSULA QUINTA - São requisitos necessários dos condutores da Contratada para prestarem os serviços deste instrumento, entre outros determinados pela legislação:

CLÁUSULA SEXTA - Será de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos com a manutenção do equipamento, seguros obrigatórios, todas as despesas com a adequação do equipamento com as disposições legais, todos os encargos trabalhistas, todos os encargos sociais e todos os encargos previdenciários, isentando integralmente o contratante.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.189.491/0001-09
Povo forte, União que Move!



CLÁUSULA SÉTIMA - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da realização do serviço objeto, onde serão efetuados pagamentos através de Ordem Bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal com atesto de conformidade do fiscal dos serviços executados no período.

A despesa com a prestação dos serviços objeto do presente Edital correrá pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:

03.0002.04.122.0003.2006– Secretaria Municipal de Educação;

Elementos de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Cód.: 37

Fonte 1.500.000.000000.

CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento terá a seguinte vigência após a **homologação até 30 (trinta) dias** após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto, ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias mediante termo aditivo a este instrumento.

CLÁUSULA NONA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

III – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos da lei 14.133/2021

IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

V - No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA – O pagamento do ISSQN será descontado do valor pago pela prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – São responsáveis pela execução deste Contrato: Pelo CONTRATANTE a Sr^o Fernando Berlamino da Silva; Pelo contratado o Sra. Danilla Francisco Gonçalves.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato está vinculado ao **Edital nº 844/2026**.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos, no prazo de 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais/faturas no Protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo funcionário responsável pelo setor.

Fica facultado o Fundo a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

Servir-se dos equipamentos exclusivamente para os fins convencionados.

Levar ao conhecimento do CONTRATANTE as turbações de terceiros.

Fornecer o combustível necessário, do veículo destinado à realização do serviço objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – São obrigações do Contratado:

a) O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.

b) Antes de iniciar as atividades, apreçoar logomarca do Município, conforme especificação fornecida pelo CONTRATANTE.

c) Assumir as despesas de manutenção, operador, inclusive danos causados a terceiros e quaisquer outras despesas decorrentes da presente avença.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.189.491/0001-09
Povo forte, União que Move!



d) Manter os equipamentos em perfeito estado de conservação, funcionamento e condições de uso, observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.

e) executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do município;

f) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;

g) cumprir portarias e Resoluções do Município;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Constituirão motivos para rescisão do contrato, independentemente da conclusão de seu prazo:

a) manifesta deficiência do serviço;

b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;

c) falta grave a juízo do município;

d) abandono total ou parcial do serviço;

e) falência ou insolvência;

f) não der início às atividades no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca Cristalândia – TO, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as Cláusulas contratadas.

PIUM-TO, aos 13 DE abril de 2026.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

gov.br

Documento assinado digitalmente
DANILLA FRANCISCO GONCALVES
Data: 13/04/2026 11:31:47-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ED CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA

CNPJ: 26.458.066/0001-13

Representante Legal da Contratada

TESTAMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 030/2026-PMP

Processo Administrativo: N.º 844/2026

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação

Contrato n.º 030/2026 PMP.

Objeto da Licitação: *AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PADRONIZADOS, DESTINADOS AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, CONSELHEIROS TUTELARES, EQUIPES ESPORTIVAS E APRTICIPANTES DE EVNETOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELO MUNICIPIO.*

Partes: ED CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA inscrito no CNPJ sob o n.º 26.458.066/0001-13 e MUNICIPIO DE PIUM-TO CNPJ: 01.189.497/0001-09.

Data da assinatura: 13 de ABRIL de 2026

Recursos: 03.0002.04.122.0003.2006 – Secretaria de Administração;

Elementos de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Cód.: 37

Fonte 1.500.0000.0000000.

Valor total: R\$ 55.766,00 (cinquenta cinco mil setecentos e sessenta e seis reais)

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Vigência: ate 31 de dezembro de 2026

FERNANDO BERLAMINO DA SILVA

Prefeito municipal

Elementos de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.000.000000.

Valor total: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil)

Vigência: ate 31/12/2026

Data da assinatura do contrato : 10/04/2026

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 030/2026-PMP

Processo Administrativo: N° 844/2026

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação

Contrato n.º 030/2026 PMP.

Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PADRONIZADOS, DESTINADOS AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, CONSELHEIROS TUTELARES, EQUIPES ESPORTIVAS E PARTICIPANTES DE EVNETOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELO MUNICIPIO.**

Partes: ED CONFECÇOES DE ROUPAS LTDA inscrito no CNPJ sob o n.º 26.458.066/0001-13 e MUNICIPIO DE PIUM-TO CNPJ: 01.189.497/0001-09.

Data da assinatura: 13 de ABRIL de 2026

Recursos: 03.0002.04.122.0003.2006 - Secretaria de Administração;

Elementos de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Cód.: 37

Fonte 1.500.000.000000.

Valor total: R\$ 55.766,00, (cinquenta cinco mil setecentos e sessenta e seis reais)

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Vigência: ate 31 de dezembro de 2026

FERNANDO BERLAMINO DA SILVA
Prefeito municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0035/2025-FME

Processo Administrativo: N° 1031/2025

Modalidade de Licitação: Chamada Publica N°003 /2025

Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEICULOS MAQUINAS E IMPLEMENTOS PERTECENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL) ABRAGENDO RETIRADA DESMONTAGEM, CONSERTO, MONTAGEM, CALIBRAGEM, RECOLOCAÇÃO DE PNEUS COM OU SEM CAMARA, COM USO OU NÃO DE PROTETOR DE CAMARA.**

Partes: **JAMILTON CARVALHO DE ARAUJO** inscrito no CNPJ sob o n.º 12.121.298/0001-17 e **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ 30.463.609/0001-68.

Recursos: 08.0040/12.361.0017.2028 Elementos de Despesas:3.3.90.36/3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- fonte 1500 .1001.0000/1.553.000 Cod: 512/513

Valor total: 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Vigência: 12 meses.

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 077/2025 PMP

Processo Administrativo: N° 1031/2025

Modalidade de Licitação: Chamada Publica N°003 /2025

Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEICULOS MAQUINAS E IMPLEMENTOS PERTECENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL) ABRAGENDO RETIRADA DESMONTAGEM, CONSERTO, MONTAGEM, CALIBRAGEM, RECOLOCAÇÃO DE PNEUS COM OU SEM CAMARA, COM USO OU NÃO DE PROTETOR DE CAMARA.**

Partes: **JAMILTON CARVALHO DE ARAUJO** inscrito no CNPJ sob o n.º 12.121.298/0001-17 e **MUNICIPIO DE PIUM-TO**, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Recursos: 0803.0002.04.122.0003.2006 Elementos de Despesas:3.3.90.36/3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- fonte 1500 .1001.0000Cod: 58/59

Valor total: 8.725,00 (oito mil setecentos e vinte e cinco reais)

Vigência: 12 meses.

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 054/2025-FMS

Processo Administrativo: N° 1031/2025

Modalidade de Licitação: Chamada Publica N°003 /2025

Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEICULOS MAQUINAS E IMPLEMENTOS PERTECENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL) ABRAGENDO RETIRADA DESMONTAGEM, CONSERTO, MONTAGEM, CALIBRAGEM, RECOLOCAÇÃO DE PNEUS COM OU SEM CAMARA, COM USO OU NÃO DE PROTETOR DE CAMARA. .**

Partes: **JAMILTON CARVALHO DE ARAUJO** inscrito no CNPJ sob o n.º 12.121.298/0001-17 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, CNPJ 12.059.635/0001-43.

Recursos: 04.0020/10.122.0003.2082 Elementos de Despesas:3.3.90.36/3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- fonte 1500 .1002.0000/1.600.000 Cod: 334/335

Valor total: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Vigência: 12 meses.

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor do FMS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 008/2026-FME

Processo Administrativo: N° 201/2026

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação

Assinado de forma digital por FERNANDO BELARMINO DA SILVA:01186545194 em 06/05/2026 17:24